

LEI Nº 968, de 04 de maio de 1970

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de NCr\$3.800,00, para pagamento de despesas com a construção da rede de iluminação da *Gruta Nossa Senhora de Lourdes*, nesta cidade.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da quantia de NCr\$3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros novos) para pagamento de despesa com a construção da rede de iluminação da *Gruta Nossa Senhora de Lourdes*, no Bairro de Lourdes, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 04 de maio de 1970.

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal